



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 058/85.



EMENTA: Denomina de Rua Ismael Cordeiro de Melo, a artéria transversal da Rua Abel de Freitas a Rua da Saudade ou seja apartir do poste 250 a 360 e dá outras providências.

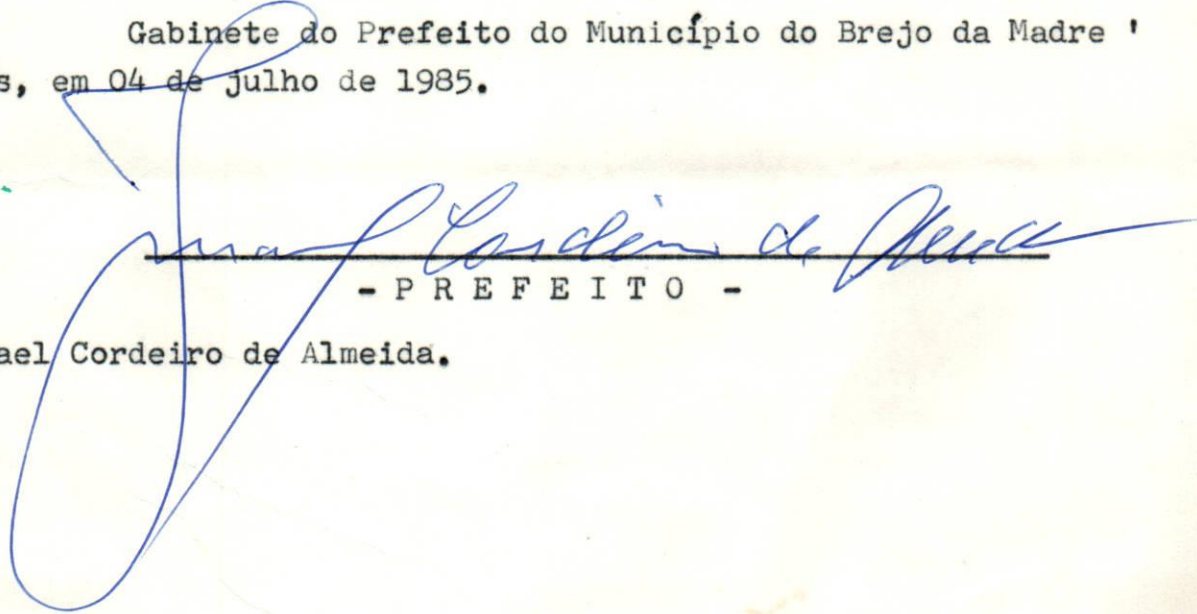
Art. 1º - Fica denominado de Rua ISMAEL CORDEIRO DE MELO, a artéria pública tranversal da Rua Abel de Freitas a Rua da Saudade, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva de que trata o artigo 1º da presente lei, ou mandar abrir letreiros com a respectiva denominação, tendo início do poste 250 a 360.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.